EMENDA ADITIVA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 03 2021

"O VEREADOR RONALDO DA SILVA ALVES, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A SEGUINTE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 03/2021, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DA FRENTE DE TRABALHO".

Fica aditado ao artigo 2º, o § 1º ao presente projeto de lei, que passará a ter o seguinte teor em sua redação:

Parágrafo 1º – Em havendo necessidade e a critério da administração, fica o executivo autorizado a realizar novo processo seletivo para suprir a demanda ao atendimento do programa social da frente de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de se permitir também que, no caso de esgotar a listagem dos munícipes já selecionados pelo processo seletivo 01/20, o município possa realizar novo processo seletivo afim de não ser interrompido o programa social, mormente, durante o período em que perdurar a pandemia da COVID 19.

Cumpre salientar que não se trata de despesa com pessoal, mas sim, benefício de caráter nitidamente social.

Por todas as razões acima apresentadas conto com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Barrinha, 20 de Janeiro de 2021.

RONALDO DA SILVA ALVES
VEREADOR

PROTOCOLO
Barrinha 20 / 01 / 2021
Assinatura